



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

Dec. 38

LEI MUNICIPAL Nº 136, de 12 de abril de 1971.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município de Machados, autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 1.000,00 (um mil/cruzeiros), para aquisição de móveis e utensílios para a Câmara municipal deste Município.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta das seguintes anulações da Lei Orçamentária nº 125 de 30/9/1970.

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.1 - CÔRPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

3.1.2.8 -Materiais Diversos.....R\$	100,00
3.1.3.1 -Despesas de viagens.....R\$	450,00
3.1.3.3 -Alugueis de PrédiosR\$	100,00
3.1.3.9 -Outros Serviços de Terceiros.....R\$	100,00
3.1.4.9 -Outros Encargos Diversos.....R\$	250,00
T O T A L -----R\$	<u>1.000,00</u>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 20 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 1971.

Jose Antonio Gomes

José Antonio Gomes.

-Prefeito-